



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 710

IPIRANGA, 02 DE OUTUBRO DE 2018

PÁGINA - 1

PORTARIA Nº 361
De 28 de setembro 2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e Considerando a Lei Municipal n.º: 1.803/2008, bem como requerimento da servidora datado de 21 de setembro de 2.018, resolve,

CONCEDER

À Servidora **CRISTIANE GAVLETA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico firmado pelo Dr. Antônio Carlos Trevisan CRM nº: 17.190/PR.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 362
De 28 de setembro 2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e Considerando a Lei Municipal n.º: 1.803/2008, bem como requerimento da servidora, resolve,

CONCEDER

À Servidora **THANIA MARA FITZHUM GALVÃO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitária de Saúde, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 25 de setembro de 2018, conforme atestado médico firmado pela Dra. Daniella Cardoso CRM nº: 18700-PR.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 364
De 01 de outubro de 2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando a Lei municipal n.º: 1.776 de 16 de janeiro de 2.008 e o Memorando nº 38 da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, resolve,

CONCEDER

Ao servidor **GERALDO VINISKI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 03 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2013/2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A pregoeira, **ELIANE GOTTEMS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	241/2018
b) Licitação nº:	148/2018
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Adjudicação	01/10/2018
e) Objeto da Licitação:	Seleção e contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de manutenção/serviços de mecânica para os veículos leves da frota do Município de Ipiranga/Pr.

FORNECEDOR: RONALDO SILVA BRITO ME

CNPJ: 26.859.944/0001-02

Valor Total do Fornecedor: 30.000,00 (trinta mil reais).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 30.000,00 (trinta mil reais).

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Percentual de desconto proposto para hora serviço do valor inicial do edital
1	Serviços de mecânica e manutenção para veículos leves, destinados a frota municipal	GBL	1	30.000,00	21%

Ipiranga/PR, IPIRANGA, 01 de outubro de 2018.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, fornecimento, pela CONTRATADA, de combustíveis: diesel S10, diesel S500 e gasolina, em atendimento às unidades administrativas do Município de Ipiranga/PR, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I. Lote nº. 1 (um), do Edital de Pregão Presencial nº. 28/ 2018.

DO VALOR:

De acordo com o Inciso II, alínea "d", do Artigo 65, da Lei Federal nº. 8666/93, e previsão na Cláusula Quarta e seus Parágrafos, do termo inicial celebrado entre as partes, fica acrescido ao valor inicial contratado R\$ 12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais), passando o objeto contratado a ser executado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, a contar da vigência deste Termo, com as seguintes especificações:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário R\$
1	Óleo Diesel S 500	L	3,31
2	Óleo Diesel S10	L	3,35

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes da alteração do valor contratado descrito na Cláusula Primeira deste instrumento, correrão à conta de recursos constantes do Orçamento Vigente do CONTRATANTE:

02.001.01.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.038.3.3.90.30.00.00. - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.038.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.040.3.3.90.30.00.00. - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.243.0017.5.051.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.122.0019.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

DO FORO:

Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga-PR, 01 de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS BLIUM
Prefeito Municipal

CIAPETRO DISTR. DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Claudinei Ferrari

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 710

IPIRANGA, 02 DE OUTUBRO DE 2018

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 362/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR
CONTRATADA: ANTONIO MORO & CIA LTDA, CNPJ 80.237.555/0001-90.

DO OBJETO:
O objeto do presente Contrato é a execução de Execução, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço das seguintes obras: Restauração com Pavimento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, perfazendo os serviços de: Demolição do Pavimento, Escavações, Reaterros, Reforço do sub-leito, sub-base de macadame seco, Base com brita graduada, Meio-fios com sarjeta de concreto, Imprimação, Revestimento Asfáltico com CBUQ, Calçadas em paver e piso podotátil, Rampas PNE, Drenos, Galerias de águas pluviais, Bocas de Lobo, Pintura de sinalização horizontal e Placa de obra. Trecho: Rua Teixeira Duarte entre as ruas João Ribeiro da Fonseca e Octávio Cirilo de Oliveira, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º Tomada de Preços n.º 04/2017, fornecida pelo CONTRATANTE.

DO PRAZO:
De acordo com o Artigo 57, da Lei n.º 8666/93, fica o prazo de execução até 29/11/2018(vinte e nove dias de novembro de 2018).

DO FORO:
Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga-PR, aos 25 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)
ANTONIO MORO & CIA LTDA
JOÃO MORO JUNIOR
(Contratada)

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2015

Art. 61 Par. Único da Lei 8.666/93

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA-PR

Contratado: LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ – 00.685.840/0001-35

Processo nº 35/2015

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 – Art. 1º, Lei 10.520/2002

Objeto: Com fulcro no artigo 57, IV, da Lei 8666/93, as partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, promover a prorrogação da vigência do contrato nº 15/2015, celebrado em 05/10/2015, que se encontra vigente, mediante aditamento, até a data de 06/10/2018, que regulamenta o direito de uso mensal dos sistemas Legislador, Legislador WEB, Legislador ao Vivo e Legislador Portal, sua manutenção, atualização e suporte, para que seja por mais 01 (um) ano, bem como realizar o reajuste de valores, conforme previsto, respectivamente, nos itens 4.3 e 7.2 do aludido contrato e, para tais finalidades, ADITÁ-LO

Dotação:

0101	Câmara Municipal
0103101012.002	Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
39.11.00	Locação de Software
39.08.00	Manutenção de Software

Valor Global: R\$ 27.406,40

VIGÊNCIA: 08/10/2018 a 07/10/2019

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2017

FORO: Comarca de Ipiranga/Pr.

JÚLIO CÉSAR SCHEIFER
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga-Pr

LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
Empresa contratada

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>